



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 265/2025 exarado no processo administrativo Nº 694/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CÁLCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR FICATES WEB – MÓDULO CÁLCULO.**

**IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS** CNPJ nº 02.310.921/0001-86, situado na Rua dos Andradas, nº 1234, sala 1603. Bairro: Centro Histórico. Porto Alegre - RS, CEP 90.020-008, no valor total de **R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor total de **R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação desse sistema é necessária para o controle de custos e valores ao longo dos contratos, principalmente levando em conta que nove linhas do transporte escolar terceirizado tem planilha exclusivamente no sistema. Sendo fundamental ser eficaz quando se trata de custos e valores para que não haja prejuízo para nenhuma das partes, pois o Sistema FICATES Web é utilizado em todo território nacional, reconhecido e exclusivo da empresa Instituto de Estudos Municipais, e por esse motivo será feita a contratação através do modelo inexigibilidade.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                     |
| <b>Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b> |
| <b>Despesa: 1002 – 3390.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE</b>                                 |

São Vicente do Sul, 03 de Setembro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**